AUTÓGRAFO DE LEI Nº 026 /2024

Referência: Projeto Lei Ordinária nº 033/2024 Autor do Projeto: Estevão Silva Machado

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO TRILHEIRO, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

- **Art. 1º**. Fica instituído o "**Dia Municipal do Trilheiro**", a ser comemorado anualmente no 3º (terceiro) domingo do mês de janeiro de cada ano.
 - Art. 2º. O "Dia Municipal do Trilheiro", deverá integrar o calendário do Município.
 - Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 17 de outubro de 2024.

Paulo Sérgio de Toledo Costa Vereador-Presidente Biênio 2023/2024





Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES–CEP29330-000



